



LIGA BRASIL DE HANDEBOL

REGULAMENTO 2025

CAPÍTULO 01

- OBJETIVO

Art. 01 - A Liga Brasil de Handebol - LBHand é uma realização da empresa **F. P. AZEVEDO EVENTOS-ME (Afd Promoções & Eventos)**, CNPJ: 27.412.440/0001-02 que emitirá todos os recibos e notas fiscais provenientes da competição no ano de exercício.

A LBHand tem por objetivo, divulgar a modalidade Handebol com competições, cursos e encontros técnicos com a finalidade de aprimorar equipes, atletas, árbitros e técnicos, contribuindo para a melhoria e crescimento da modalidade em toda região.

Parágrafo Único - Esse Regulamento trata apenas de artigos específicos para os jogos da Liga Brasil de Handebol, sendo que os artigos tratados nesse regulamento terão suas definições baseadas nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol e Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

CAPÍTULO 02

- PARTICIPAÇÃO

Art. 02 - Poderão participar da LBHand: Clubes, Associações, Faculdades, Atléticas, Escolas, Secretarias, Departamentos e Comissões Municipais de Esportes.

Art. 03 – Para participar da LBHand, a entidade deverá apresentar Formulário de Inscrição de Equipes e Formulário de Contatos, devidamente preenchido e assinado pelo seu responsável legal. Esses formulários estão disponíveis no site www.lbhand.com

Art. 04 - Para participar da LBHand, o atleta e dirigente deverá estar inscrito regularmente através da Ficha de Cadastro, preenchida e assinada pelo responsável legal da entidade.

§ - Para exercer a função de treinador, será obrigatória a apresentação do CREF de ao menos um professor.

§ - A Ficha de Cadastro deverá vir acompanhada com uma foto 3x4 recente e cópia do R.G. Para atletas menores a ficha deverá ser assinada pelo responsável legal pelo menor.

§ – As carteirinhas serão confeccionadas quando as fichas chegarem à LBHand com no mínimo de **07 dias úteis** de antecedência da data marcada para a primeira rodada da temporada.

§ - As fichas com fotos 3x4 deverão obrigatoriamente ser enviadas para o e-mail lbhand@terra.com.br

Art. 05 - Durante o transcorrer do ano, um atleta somente poderá se transferir de equipe, caso tenha jogado apenas 01 partida pela equipe da qual foi inscrito anteriormente na mesma temporada.

§ – Será cobrada uma taxa de transferência para cada atleta no valor de R\$500,00.

Parágrafo Único - A equipe **poderá** ter atletas federados e/ou confederados, sem nenhuma ressalva. O atleta não terá nenhum vínculo ao participar de Jogos Universitários, Jogos da Juventude, Copa de Handebol, Jogos Regionais, Jogos Abertos do interior e outros campeonatos ou torneios realizados pelas Secretarias de Esporte dos Estados.

Art. 06 - Para participar dos jogos organizados pela LBHand, o responsável da equipe deverá apresentar a mesa de controle, a carteirinha da LBHand de cada atleta e cada membro da comissão técnica, pois esta será de uso obrigatório, não sendo aceito outro documento.



Art. 07 - Cada entidade poderá inscrever quantos atletas quiser, desde que as inscrições sejam feitas até a data estipulada pela LBHand:

§ - Data limite para inscrição de atletas: **30/06/2025** impreterivelmente.

CAPÍTULO 03

- DAS TAXAS

Art. 08 – Para que as equipes participem da competição realizada pela LBHand, serão cobradas as seguintes taxas:

- Taxa de anuidade:
 - 1 categoria: R\$1.500,00
 - 2 categorias: R\$3.000,00
 - 3 categorias: R\$4.500,00 e assim progressivamente.
 - *Categorias Mirim e Infantil não tem taxa de inscrição.*
- Desistência de Campeonato: R\$3.000,00 por categoria
- Transferência de Jogo: R\$500,00 por jogo
- Recurso (caução): R\$ 1.500,00
- Taxa de WO: R\$800,00
- WO no último jogo da fase de classificação: R\$ 2.000,00
- WO na fase final (Quartas ou Final Four): R\$ 3.000,00
- Jogo isolado: R\$500,00 a ser pago pela equipe solicitante
- Carteirinhas: R\$7,00 por unidade
- Multa por qualquer tipo de agressão comprovada a árbitro, atleta ou dirigente: R\$3.000,00
- Multa por utilização de atleta com idade acima da permitida para sua categoria: R\$2.000,00 por atleta irregular
- Multa por utilização de atleta não inscrito na temporada: R\$2.000,00 por atleta não inscrito

• **Taxas de arbitragem para cada jogo:**

Mirim: R\$450,00 por equipe (Valor para disputar cada festival)

Infantil R\$450,00 por equipe (Valor para disputar cada etapa)

Cadete R\$300,00 por equipe

Juvenil: R\$350,00 por equipe

Júnior: R\$350,00 por equipe

Adulto: R\$350,00 por equipe

Master 30+(Fem) e 35+(Masc): R\$350,00 por equipe

Art. 09 - Condições de Pagamento

§ – Taxa de anuidade + Taxas de arbitragem até final da fase de classificação: À vista;

§ – Taxa de anuidade + Taxas de arbitragem até final da fase de classificação: Dividida em 03 parcelas iguais (10 de março/ 10 de maio/ 10 de julho);

§ – Taxa de anuidade: Parcela única até dia 15/03/2025 e Taxa de arbitragem paga ao secretário/cronometrista **antes** do início de cada partida preferencialmente em dinheiro ou PIX.

§ - As equipes que estiverem em débito com a LBHand (anuidade, taxas de arbitragem e etc), não poderão participar da fase final.



Parágrafo único: A equipe que optar por efetuar os pagamentos das taxas de arbitragem “*antes do início*” de cada partida, não o fazendo, pagará na LBHand o valor da Taxa de WO com prazo até o último dia útil que antecede o próximo jogo da equipe. Caso a equipe não efetue o pagamento, estará impossibilitada de jogar as próximas partidas e será considerada perdedora por WO até que regularize a situação. Caso essa inadimplência seja igual ou superior a 3 jogos de sua equipe, a mesma será considerada **desistente** da competição e perderá todos seus jogos por WO além de pagar a taxa de **desistência de campeonato**. A entidade que não cumprir com o pagamento da taxa de anuidade até a data acordada entre a organização e a equipe, será considerada **desistente** da competição e perderá todos seus jogos por WO além de pagar a taxa de **desistência de campeonato**. Após a equipe ter enviado para a LBHand o Formulário Ficha de inscrição de equipe, não terá mais o direito de desistir da temporada. A equipe que desistir após ter enviado a Ficha de inscrição de equipe, deverá pagar a taxa de **desistência do campeonato**.

CAPÍTULO 04

- DAS CATEGORIAS

Art. 10 - A LBHand será formada pelas seguintes categorias:

- Mirim: nascidos em 2013 – 2014 (12 e 11 anos);
- Infantil: nascidos em 2011 – 2012 (14 e 13 anos);
- Cadete: nascidos em 2009– 2010 (16 e 15 anos);
- Juvenil: nascidos em 2007 – 2008 (18 e 17 anos);
- Júnior: nascidos em 2004 – 2006 (21, 20 e 19 anos);
- Adulto: Mínimo nascidos em 2012 com autorização assinada pelos pais ou responsáveis para menores de idade.
- Master 30+(Fem) atletas com 30 anos completos ou mais e 35+(Masc) atletas com 35 anos completos ou mais.

Art. 11 - O tempo de jogo será de:

- Mirim - 15x15 minutos com intervalo de 10 minutos; (Festivais)
- Infantil - 15x15 minutos com intervalo de 10 minutos; (Etapas)
- Cadete - 20x20 minutos com intervalo de 10 minutos;
- Juvenil – 25x25 minutos com intervalo de 10 minutos;
- Júnior – 25x25 minutos com intervalo de 10 minutos;
- Adulto – 25x25 minutos com intervalo de 10 minutos;
- Master 30+(Fem) e 35+(Masc) - 25x25 minutos com intervalo de 10 minutos;

Art. 12 – Número máximo de atletas/dirigentes inscritos em súmula:

- Todas as categorias - 16 atletas + 04 dirigentes.

Art. 13 - Os atletas poderão participar de todas as categorias, desde que seja respeitada sua faixa etária, no que se refere o Art. 10.

§ - Qualquer atleta poderá jogar acima da sua categoria, porém, não poderá jogar em categoria abaixo da sua; e na categoria adulto deverá respeitar o critério de idade mínima referido no Art. 10.

Art. 14 – Cada equipe deverá apresentar para o jogo, no mínimo, uma bola da **marca patrocinadora da LBHand** na temporada, em condições de uso e conforme as categorias abaixo:

- Adulto e júnior e juvenil masculino: H3L
- Adulto, júnior e juvenil feminino, cadete masculino e feminino e infantil masculino: H2L
- Infantil feminino: H1L



- Mirim masculino e feminino: H1L

§ - Caso não haja marca patrocinadora na temporada, cada equipe poderá apresentar 1 bola de sua preferência, desde que em condições de jogo e aprovada pela equipe de arbitragem da partida.

CAPÍTULO 05

- DA ARBITRAGEM

Art. 15 - Os árbitros serão escalados pela LBHand e deverão estar uniformizados, no local do jogo, com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário de início da rodada.

Parágrafo Único – Os árbitros que atrasarem em alguma rodada da LBHand, deverão fazer um relatório anexo a súmula, relatando o ocorrido.

Art. 16 - Os árbitros que atuarem na LBHand, não poderão atuar como atletas/dirigentes de equipes.

Art. 17 - A equipe de arbitragem que sofrer qualquer tipo de agressão e insulto deverá enviar relatório anexado à súmula de jogo para a LBHand, num prazo máximo de 48 horas.

Art. 18 - As taxas de arbitragem a serem pagas são de total responsabilidade de cada equipe.

Parágrafo Único – A taxa de arbitragem não poderá ser efetuada com cheque pré-datado. As equipes que não efetuarem o pagamento da arbitragem antes do início do jogo, pagarão na LBHand o valor da Taxa de WO, independente da categoria.

Art. 19 - Para atuar na LBHand os árbitros serão convidados pelo departamento de árbitros da LBHand.

Art. 20 - Os árbitros que não relatarem por escrito as infrações disciplinares ocorridas durante qualquer rodada, serão punidos pela LBHand.

Art. 21 - Os árbitros deverão conferir as carteirinhas da LBHand, para que não ocorram falhas ou irregularidades com atletas/dirigentes participantes.

Art. 22 - Os árbitros não deverão permitir à presença de pessoas estranhas na quadra de jogo e próximas a mesa de controle, atrapalhando o trabalho dos oficiais.

Art. 23 - Os árbitros que abandonarem a rodada ou o jogo antes do término, salvo por motivo de força maior ou incapacidade física, sofrerão punição.

Art. 24 - Os árbitros deverão seguir as regras oficiais regidas pela IHF, CBHb e Regulamento LBHand.

Art. 25 - Os árbitros deverão verificar as cores dos uniformes dos atletas, inclusive dos goleiros antes do início da partida, de acordo com as regras. Se os mesmos decidirem que há necessidade de troca de uniforme, devido coincidência nas cores, a equipe **mandante** do jogo deverá fazer a troca.

§ - A equipe que deverá fazer a troca dos uniformes terá até 15 minutos para providenciar a troca, a partir do horário de início do seu jogo estipulado na tabela de jogos.

Parágrafo Único - A equipe mandante será aquela que estiver do lado esquerdo da tabela de jogos.

Art. 26 - Os árbitros deverão analisar as condições da quadra de jogo antes da rodada, devendo avaliar se é possível ou não a realização dos jogos, caso não seja possível, deverão fazer um relatório por escrito.

CAPÍTULO 06

- DA ORGANIZAÇÃO

Liga Brasil de Handebol
Rua Geraldo Pupin, 31 – Brodowski/SP
(16) 99311-3050 – lbhand@terra.com.br



Art. 27 - É dever de cada entidade ao sediar uma rodada, oferecer todos os recursos exigidos pelo regulamento, para o bom desenvolvimento dos jogos e segurança dos atletas, oficiais e árbitros, bem como responsabilizar-se por qualquer irregularidade de ordem técnica ou material, que possa vir a ocorrer.

§ - É dever da cidade que sediar a rodada, disponibilizar alimentação para a equipe arbitragem. (marmitta ou salgadinhos ou lanches e refrigerante ou suco para todos os oficiais de arbitragem escalados para a rodada)

§ - É dever da cidade que sediar uma rodada dupla, disponibilizar hotel para a equipe de arbitragem.

§ - As cidades que estejam a mais de 100km da sede da LBHand, quando sediarem rodadas simples, deverão disponibilizar hotel e alimentação (jantar, café da manhã e almoço) para a equipe de arbitragem.

Art. 28 - Definição das sedes:

§ - A equipe que tiver o maior número de categorias classificadas para o Final Four, terá o direito a sediar as finais.

§ - Caso o local para a realização da final não atenda aos requisitos solicitados no artigo 48 ou alguma cidade por outro motivo não tenha condições de sediar, caberá a LBHand a definição de uma nova sede, independente da classificação das equipes.

§ - As cidades localizadas a mais de 150km da sede da LBHand terão direito de sediar apenas 1 rodada por semestre.

§ - Os ginásios para receberem rodadas da LBHand nas categorias Adulto e Júnior, deverão possuir quadras com medidas mínimas de **36x18m**, preferencialmente com medidas maiores que essas respeitando a regra 1 do jogo, vestiários e banheiros em condições de uso para as equipes e público presente.

§ - Os ginásios para receberem rodadas da LBHand nas categorias de base, juvenil, cadete, infantil e mirim deverão possuir quadras com medidas mínimas de **32x16m**, preferencialmente com medidas maiores que essas respeitando a regra 1 do jogo, vestiários e banheiros em condições de uso para as equipes e público presente.

Art. 29 - Todas as transferências de jogos deverão ser em comum acordo entre as partes e posteriormente comunicada a LBHand com no mínimo de 10 dias de antecedência da data marcada para a rodada, via e-mail, em papel timbrado assinado pelo responsável da entidade.

§ - Não será aceito avisos via telefone (verbal). Caso a entidade não siga esse artigo, será caracterizado WO.

§ - O solicitante da transferência de jogo deverá encaminhar junto com os documentos a cópia do comprovante de depósito bancário, referente à taxa de transferência. Se o jogo for isolado, a equipe solicitante deverá pagar, além da taxa de transferência, a taxa de arbitragem das 2 equipes.

Art. 30 - A cidade sede que por algum motivo não puder sediar a rodada, deverá comunicar o motivo à LBHand em documento oficial, assinado pelo responsável legal da entidade, com no mínimo de 10 dias de antecedência da rodada.

Art. 31 - Durante qualquer evento organizado pela LBHand, em que as equipes tenham que ficar alojadas, o horário de recolher não poderá exceder as 23h00 e qualquer incidente que possa vir a ocorrer no local, será de inteira responsabilidade do oficial responsável pela equipe.

CAPÍTULO 07

- DAS SANÇÕES

Art. 32 - Somente os atletas que receberem desqualificação com relatório (cartão azul), ficarão automaticamente suspensos para a próxima partida da categoria de sua ocorrência. Esses casos de desqualificação com relatório serão encaminhados para a LBHand para julgamento do presidente.



Art. 33 - O dirigente que utilizar carteirinha(s) de atleta(s) de forma irregular para que outro atleta participe do jogo ou ainda para que algum atleta participe do jogo em categoria abaixo da sua, se identificado e comprovado, será desqualificado da partida, suspenso automaticamente da competição até que seja julgado pela LBHand, além de pagar multa no valor de **R\$2.000,00** com vencimento até a data que antecede a próxima partida de sua equipe.

Art. 34 - Todos os atletas e dirigentes desqualificados deverão posicionar-se do lado oposto ao banco de reservas da sua equipe, sem manter nenhum tipo de contato com a mesma e se, por qualquer motivo, este vier a atrapalhar de alguma forma o desenvolvimento da partida, mesmo estando do lado oposto, poderá ser convidado a se retirar do recinto.

Art. 35 - Todo atleta e dirigente vinculados a LBHand, que estiverem presentes nos locais de jogos, mesmo não atuando, serão passivos de punição.

Art. 36 – Todos os relatórios deverão ser encaminhados num prazo máximo de 48 horas para a LBHand e serão julgados pela LBHand.

Art. 37 - A equipe que não comparecer ao local de jogo no horário da tabela oficial, perderá o jogo por WO.

§ - Haverá apenas para o primeiro jogo da rodada uma tolerância de 15 minutos.

§ - Configurado o WO, ambas as equipes deverão honrar o pagamento da taxa de arbitragem normalmente.

§ - Caso a equipe que cometeu WO compareça depois do horário previsto, poderá efetuar o pagamento da arbitragem no valor normal do jogo, caso contrário pagará na LBHand o valor de WO, não será aceito pagamento sem a presença da equipe ou por meio de terceiros.

§ - Será considerada apta para a realização da partida a equipe que dentro do tempo limite, entregar os documentos e estiver com no mínimo 05 atletas presentes para o início da partida.

§ - Configurado o WO pela equipe de arbitragem, seguindo o regulamento da competição, os técnicos não poderão fazer acordo para a realização do jogo.

Art. 38 - As equipes que desistirem da competição após terem enviado a ficha de inscrição, deverão pagar as taxas correspondentes. Não honrando com as taxas correspondentes, todos os atletas e dirigentes relacionados na ficha de inscrição estarão suspensos por 01 ano da LBHand.

Art. 39 - A equipe que atuar com um jogador e/ou dirigente irregular, perderá os pontos e o resultado da partida será:

§ - Se a equipe infratora vencer o jogo o resultado será de 10 x 00 para a outra equipe.

§ - Se a equipe infratora perder o jogo, seus gols realizados no jogo serão cancelados, prevalecendo somente o total de gols da equipe adversária.

§ - O técnico que estiver cumprindo suspensão nos jogos deverá posicionar-se do lado oposto ao banco de reservas da sua equipe.

Art. 40 – Se o jogo for finalizado por falta de uniforme do goleiro, a equipe perderá os pontos e o resultado da partida será:

§ - Se a equipe infratora estiver vencendo o jogo o resultado será de 10 x 00 para a outra equipe.

§ - Se a equipe infratora estiver perdendo o jogo, prevalecerá o placar do momento da interrupção do jogo.

Art. 40.1 – Os uniformes dos goleiros deverão ser idênticos. Caso a equipe tenha apenas 1 goleiro e esse se lesionar durante a partida, a equipe deverá utilizar outra camisa idêntica ao do goleiro lesionado, com a numeração que consta em súmula do atleta substituto.



CAPÍTULO 08

- DA PREMIAÇÃO

Art. 41 – Serão premiadas com troféus e medalhas as três primeiras equipes colocadas em cada categoria. Serão distribuídas 20 medalhas para as equipes campeãs, vice campeãs e terceiras colocadas.

CAPÍTULO 09

- DA SEGURANÇA

Art. 42 - Para todas as partidas da LBHand, as entidades que estiverem sediando os jogos serão responsáveis pela segurança das equipes visitantes e de arbitragem, e para tanto, deverão solicitar segurança para que seja preservada a integridade física dos participantes. Em caso de tumulto após o término da rodada, o responsável pela rodada deverá permanecer no local e solicitar policiamento para que o mesmo acompanhe as últimas equipes até a saída da Cidade, mesmo que o dirigente não aceite a segurança, procurando prevenir qualquer tipo de incidente mais grave.

§ - O jogo deverá ser interrompido caso haja falta de segurança para as equipes e arbitragem.

§ - A cidade sede de cada rodada deverá, quando necessário, providenciar o serviço de emergência (SAMU, Resgate, Ambulância). O responsável pela rodada deverá acompanhar os procedimentos de atendimento até a liberação da vítima.

CAPÍTULO 10

- FORMAS DE DISPUTA

Art. 43

Categorias com máximo de 4 equipes:

- Turno + Retorno , semifinal e final;

Semi finais:

- 1º x 4º

- 2º x 3º

Categorias acima de 4 equipes:

- Turno, semifinal e final;

Semi finais:

- 1º x 4º

- 2º x 3º

CAPÍTULO 11

- DA PONTUAÇÃO

Art. 44 - Critérios de Pontuação:

- Vitória - 03 pontos
- Empate - 02 pontos
- Derrota - 01 ponto



- **Ausência (WO):**

- Equipe presente: 03 pontos e placar favorável de 10x00

- Equipe ausente: 00 ponto e placar desfavorável de 00x10

Parágrafo Único - Em caso de abandono de uma equipe durante o transcorrer do campeonato, os resultados serão mantidos e nos próximos jogos as equipes ganharão as partidas pelo placar de 10x00.

Art. 45 - Critérios de classificação:

- Soma de Pontos
- Saldo de Gols
- Gols a Favor
- Gols Contra
- Sorteio

Art. 46 - Critérios de desempate: (para classificação)

I – Entre duas equipes:

- a) Confronto direto
- b) Saldo de gols
- c) Gols a favor
- d) Gols contra
- e) Sorteio

II – Entre três ou mais equipes:

- a) Maior número de vitórias
- b) Saldo de gols entre as equipes envolvidas
- c) Gols a favor entre as equipes envolvidas
- d) Gols contra entre as equipes envolvidas
- e) Sorteio

Art. 47 – Na fase final, caso haja necessidade de um vencedor, será disputado uma prorrogação com 1 tempo de 5 minutos, persistindo o empate, serão cobrados 5 tiros de 7 metros.

CAPÍTULO 12

- INSTALAÇÕES ESPORTIVAS

Art. 48 - As quadras deverão estar adequadas à prática da modalidade, sendo:

- Devidamente demarcadas, limpas e iluminadas adequadamente;
- As balizas deverão ser quadradas, pintadas, seguras e contendo redes em bom estado de conservação;
- Deverão ter bancos de reservas em bom estado, mesa de controle com cadeiras, placar manual visível ou eletrônico em condições de uso;
- Vestiários limpos e em condições de uso;
- Equipamento de som e operador em todas as finais, além de internet com boa qualidade para transmissão;
- A quadra deverá ter medidas mínimas de **36 x 18m** para os jogos das categorias Júnior e Adulto. Para categorias de base aceitaremos quadras com menores dimensões com mínimo de **32x16m**, afim de promover a modalidade nas cidades participantes;
- Os Ginásios deverão estar disponíveis com meia hora de antecedência da primeira partida da rodada.

Liga Brasil de Handebol
Rua Geraldo Pupin, 31 – Brodowski/SP
(16) 99311-3050 – lbhand@terra.com.br



Parágrafo Único - A cidade sede que não cumprir com exigências acima, perderá o seu próximo mando de jogo. Se houver reincidência perderá 02 mandos de jogos.

CAPÍTULO 13

- DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 49 - As equipes participantes do calendário oficial da LBHand reconhecem a justiça desportiva, como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a LBHand, desistindo ou renunciando expressamente de recorrer à Justiça Comum para esses fins.

§ – As equipes participantes da LBHand estão comprometidas em acatar o sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando a qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação final.

§ – A equipe participante das competições da LBHand, que recorrer à Justiça Comum, será automaticamente afastada da competição por ato do Presidente da LBHand, mesmo durante sua realização, e não terá direito a participação nas competições do calendário oficial da LBHand, respondendo ainda pelos prejuízos financeiros causados aos adversários, LBHand e qualquer responsável pela promoção da competição.

Art. 50 – O presidente da LBHand se reserva no direito de julgar todas as ocorrências ocorridas antes, durante e após as partidas.

Art. 51 - Serão considerados instrumentos para decisões da LBHand:

- Súmula do Jogo;
- Relatório de árbitros;
- Relatório das partes envolvidas na questão.

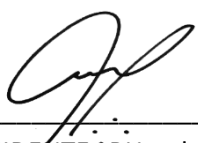
Art. 52 - O prazo para apresentação de recurso será de 48 horas contados a partir do fato ocorrido, devendo constar em ofício timbrado da entidade com assinatura do responsável legal. A equipe deverá apresentar junto ao recurso um cheque caução, se o recurso for deferido o cheque será devolvido, caso o recurso seja indeferido o cheque será depositado a LBHand.

CAPÍTULO 14

- CASOS OMISSOS

Art. 53 - Os casos omissos a esse regulamento deverão ser resolvidos pelo Presidente da LBHand.

Brodowski, 01 de janeiro de 2025.



PRESIDENTE LBHand
Fábio Azevedo